

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.001347/2023-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2025, que tem por objeto a aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo, materiais permanentes, equipamentos e soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), bem como a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos, incluindo a instalação e manutenção corretiva de sistemas nobreak (UPS), instalação de equipamentos de videowall e soluções audiovisuais para o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e Órgãos Participantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

QUESTIONAMENTO Nº 1

No item 122.28 é solicitado "Carta de Revendedora autorizado do Fabricante". É sabido que o Fabricante deste tipo de equipamento normalmente vende direto para Distribuidores e não para Integradores. Neste sentido, entendemos que será aceito também por esta Comissão "Carta de Revenda do Distribuidor". Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim. Também será aceita Carta de Revenda do Distribuidor.

QUESTIONAMENTO Nº 2

No item 124.21 é solicitado gerenciador com "Certificado ISO". É sabido que o Certificado ISO é de processos de Empresa e não de Equipamento. Neste sentido, solicitamos que esta exigência seja desconsiderada e possa ser substituída por uma Declaração de Compatibilidade do Software de Gerenciamento com o Hardware de Gerenciamento, o que seria mais eficaz para a Solução de Video Wall pretendida. Podemos considerar nosso entendimento correto?

RESPOSTA: Não. Deverá ser fornecido certificação ISO 9001 do fabricante do equipamento e carta de homologação emitido pelo fabricante do gerenciador gráfico informando a compatibilidade do software de gestão de conteúdo com o servidor.

EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 1.736/2024



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 11/09/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1074127** e o código CRC **A93CBD90**.